

RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador

@REC 18/00887695 / FESPORTE / Jurani Acélio Miranda

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, bem como aqueles dos quais foi solicitado vista e que retornam ao Plenário no prazo regimental, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário-Geral

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 38/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 2491, de 4 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com o objetivo de efetuar a revisão do Planejamento Estratégico 2020-2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem o Grupo de Trabalho: I - Gisiela Klein, Assessora Técnica, que exercerá a Coordenação dos Trabalhos; II - William Loffi de Azevedo, Analista de Contas Públicas; e III - Deborah Elisa Makowiescky de Espindola, Técnica em Contas Públicas.

Art. 3º Ficam estabelecidos os prazos abril de 2021, abril de 2022 e abril de 2023 para a remessa de relatórios periódicos sobre a referida revisão.

Florianópolis, 11 de agosto de 2020.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 39/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 2491, de 4 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de efetuar a revisão do Regimento Interno deste Ministério Público de Contas, instituído pela Portaria MPC n. 48/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 2491, de 04.09.2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão: I - Antônio Altero Cajuella Filho, Diretor-Geral de Administração e Planejamento, que exercerá a coordenação dos trabalhos; II - Jacqueline de Melo Olinger, Diretora-Geral de Contas Públicas; III - Sérgio de Monaco Santos, Analista de Contas Públicas.

Art. 3º - O prazo para a apresentação da proposta de revisão do Regimento Interno é o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2020.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas